



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 159/2023**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 159/2023, firmado com a empresa **COMPANHIA GRASSINI EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Linha Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.533.673/0001-75, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 43/2022, Processo Licitatório nº 166/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária no Contrato Administrativo nº 159/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLAUSULA QUINTA – da despesa: Ficam incluídos os seguintes códigos e rubrica:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1021/3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	Sim

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante